



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº 433/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MIRANDA & GEORGINI LTDA - ME.

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Bairro: Jardim Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.596.721/0001-60 e Inscrição Estadual nº 906.871.068-2.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017, portador do CPF/MF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, nº. 221, Bairro: Portinari, e a CONTRATADA o Sr. Leonardo Henrique Georgini, brasileiro, portador do CPF/MF nº 047.158.999-30 e Cédula de Identidade RG 892.539-18 SESP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 213/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 99/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 058/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 007, 008, 014, 015, 016, 021, 023, 028, 029, 046, 047, 062, 065, 066, 067, 070, 078, 079, 085, 090, 105, 107, 108, 113, 115, 126, 138, 139, 140, 141, 163, 170, 175, 197, 198, 201, 208, 209, 229, 232, 242 E 243. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.3 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.4 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

3.5 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.6 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos material obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 200.492,95** (duzentos mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), fixo e irrevogável.*

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) E 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706).**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO


10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 008/17
Contratante

Naviraí - MS, 19 / Setembro / 2017


LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
CPF nº 047.158.999-30
Contratada

Testemunhas


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLO
Matrícula nº 7411-0


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
Matrícula nº 3009-0

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:18B3D1F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2017

CONTRATO Nº 356/2017 - PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 009, 026, 055, 065, 106, 107, 148, 149, 173, 175, 176, 201, 208, 216, 222, 257, 272, 273 e 295, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PRAZO: 08/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 5.991,32 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30.09 (R3170). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Mauro Diniz Bragnolo (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:869C1CB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2017

CONTRATO Nº 395/2017 - PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 019, 043, 067, 086, 094, 103, 172, 185, 199, 210, 221, 232, 234, 249, 269, 286 e 345, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PRAZO: 19/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 7.076,11 (sete mil setenta e seis reais e onze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30.09 (R3170). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e José Carlos Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7F28BC86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2017

CONTRATO Nº 364/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 011, 021, 022, 023, 036, 037, 040, 041, 048, 076, 084, 090, 109, 152, 173, 213, 219, 220, 257, 263, 265, 290, 291, 302, 303 e 311 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 18/09/2017 a 31/12/2017

- VALOR TOTAL: R\$ 4.135,15 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação: 01.04.154510401.2.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e Marciel José de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:85899163

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2017

CONTRATO Nº 370/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 049, 080, 100, 148, 149, 178, 179, 182, 183, 189, 205, 234, 248 E 250 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 2.063,25 (dois mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação: 01.04.154510401.2.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e Carlos Alberto Mendonça (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:07A5F6A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2017

CONTRATO Nº 420/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 073, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Raquel Engel Lorenzon (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1FC1EAE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2017

CONTRATO Nº 433/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MIRANDA & GEORGINI LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 007, 008, 014, 015, 016, 021, 023, 028, 029, 046, 047, 062, 065, 066, 067, 070, 078, 079, 085, 090, 105, 107,

108, 113, 115, 126, 138, 139, 140, 141, 163, 170, 175, 197, 198, 201, 208, 209, 229, 232, 242 E 243, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/09/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 200.492,95 (duzentos mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) e 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Leonardo Henrique Georgini (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:347A9C18

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017

PROCESSO Nº. 332/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM VOLANTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 03 de outubro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 332/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 142/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 332/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 142/2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B86A0413

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017

PROCESSO Nº. 326/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, com os itens 001, 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 16.644,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 326/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 141/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 326/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 141/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017,

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017 e

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:65EAC279

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 084/2017, gerado através do PROCESSO nº. 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 141/2017. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 03.442.776/0001-50.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2538EC4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 049/2017